



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

12.600 - E. S. PAULO - BRASIL

Câmara
13

= LEI Nº 1.802, DE 24 DE ABRIL DE 1989 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE SÃO JOÃO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Esporte Clube São João com sede nesta cidade na Av. Dr. Eugênio Borges nº 117 - Vila Cida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de abril de 1989.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de abril de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =